

JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Municipal Universitário Rio Verde de Goiás, por meio do Extrato do Termo de colaboração 002/2024 -SES/GO. De acordo com o chamamento 037/2024, publicado no site.

Considerando Termo de colaboração 002/2024 -SES/GO, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Prefeitura Municipal de Rio Verde.

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Termo de colaboração 002/2024 -SES/GO, de modo, que haja eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Municipal Universitário Rio Verde - HMU;

Considerando o inciso VIII do artigo 15 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo, que se faz necessário para aquisição de peças para computadores, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Universitário Rio Verde / HMU, conforme exposto no memorando 008/2025 anexado aos autos.

Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do pedido, considerando que, a falta dessas peças tem dificultado o trabalho dos colaboradores que auxiliam na gestão do

hospital e comprometa o atendimento, afirmamos ser justificável a instrução do presente processo.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

Rio Verde, 12 de Março de 2025.

Glauco Conceição Araújo de Oliveira
GLAUCY CONCEIÇÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Romero Leão Giovannetti
ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
Superintendente Administrativo